

## ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Quem-Me-Quer

**EMENTA:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Quem-Me-Quer, em Ubajara, renova a autorização para o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2010, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção, em favor de Erilene Aragão de Carvalho, até a vigência deste Parecer.

**RELATOR:** José Marcelo Farias Lima

**SPU №** 05365198-7 **PARECER №** 0058/2008 **APROVADO:** 11.02.2008

### I – RELATÓRIO

Erilene Aragão de Carvalho, habilitada em curso de formação de professores para as séries finais dos ensinos fundamental e médio, licenciatura plena, Registro nº 047, pretensa diretora da Escola de Ensino Fundamental Quem-Me-Quer, instituição de ensino pertencente à rede particular de ensino, credenciada pelo Parecer nº 0655/2003-CEC, situada na Rua Prudêncio Furtado, 357, Centro, CEP: 62.350-000, Ubajara, mediante o Processo nº 05365198-7, solicita a este Conselho o recredenciamento da instituição em referência, a renovação da autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental e a autorização para o exercício de direção.

O corpo docente dessa Instituição é formado por 16 (dezesseis) professores; destes 15 (quinze) (93,7%) são legalmente habilitados, e, (um) (6,3%) autorizado temporariamente. Rosângela Maria Cavalcante Miranda, devidamente habilitada, Registro nº AAA002703, responde pela secretaria escolar.

Referida Escola encaminhou a este CEE a seguinte documentação:

- requerimento;
- ficha de identificação da Escola;
- cópia do Certificado emitido por este Conselho;
- relação do corpo administrativo e docente;
- relação de matrícula;
- documentação da instituição e do núcleo gestor;
- proposta para a educação infantil;
- calendário escolar;
- matriz curricular;

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101. 2009 - 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004 SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

Digitador: Neto Revisor: JAA



# ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. nº 0058/2008

- regimento escolar e ata de aprovação;
- fotografias da Escola;
- relação do acervo bibliográfico;
- comprovante da entrega do censo escolar/2004/2005 e do relatório escolar;
- relação das melhorias realizadas no prédio, no mobiliário, nos equipamentos e no material didático;
- relação do corpo docente com respectiva documentação;
- ficha de informação escolar;
- Informação nº 0102/2007;
- proposta curricular para o curso ensino fundamental;
- Informação nº 0618/2007.

A Escola apresentou o regimento escolar que se enquadra nos ditames da legislação em vigor. Com base na documentação fotográfica a Escola possui uma boa estrutura física com dependências adequadas as suas finalidades e foi beneficiada com melhorias significativas no período de vigência do credenciamento anterior, bem como, discretas melhorias no mobiliário, nos equipamentos e no material didático.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente solicitação se baseia na Lei nº 9394/1996 e nas Resoluções nºs 361/2000, 372/2002, 395/2005, 410/2006 e 414/2006, deste Conselho.

#### III - VOTO DO RELATOR

Visto, analisado e relatado o presente processo, voto pelo recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Quem-Me-Quer, de Ubajara, pela renovação da autorização para o funcionamento da educação infantil, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2010, pela homologação do regimento escolar e pela autorização do exercício de direção, em favor de Erilene Aragão de Carvalho, até a vigência deste Parecer.

### IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Digitador: Neto Revisor: JAA



## ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. nº 0058/2008

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de fevereiro de 2008.

## JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator

### MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da CEB

### **EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101. 2009 - 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004 SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

Digitador: Neto Revisor: JAA